

A PREFEITURA DE CARIRÉ, por meio do Presidente da CPL, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições do artigo 37 da Constituição Federal e disposições da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital.

Tal alteração se deve ao pedido protocolado e emitido através da empresa **ANTONIO RAMON BEZERRA DA SILVA - ME**, conforme permitido no §2º, do Art. 41, da Lei 8.666/93 no qual respeitosamente a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cariré resolveu acatar parcialmente o pedido. Segue a seguir as devidas alterações

### I - DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

I - Em face do exposto, requer-se seja a presente **IMPUGNAÇÃO** julgada procedente, com efeito de constar no Edital sendo **retirado do tópico 5, página 49 o inciso III e V, bem como a Retificação do inciso VI, constantes no anexo I - PROJETO BÁSICO, para que a apresentação do atestado técnico ou declaração de capacidade técnica seja condizente com o objeto desta Tomada de Preço, ou seja, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

II - Requer ainda **seja determinada a republicação do Edital**, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §4, do Art. 21, da Lei nº 8.666/93.

III - A retificação do Edital Licitatório para previsão de **prazo de 3 (três) dias úteis para julgamento das impugnações** dirigidas em face ao edital publicado.

### II - DA RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

A comissão de licitação reconhece o equívoco causado na elaboração deste projeto básico, bem como entende que este erro técnico não interfere na elaboração da proposta para este Objeto em conformidade com o §4, do Art. 21, da Lei nº 8.666/93.

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

(...)

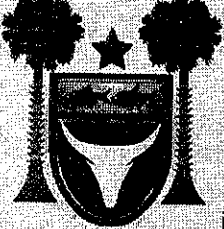
§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

### I - DA ADEQUAÇÃO DO TEXTO

a) Onde lê-se:

#### **5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- I. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que



- impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante.
- II. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.
  - III. Apresentar Contrato social e última alteração contratual em vigor registrado na OAB;
  - IV. Apresentar Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da sociedade que participará da licitação;
  - V. Apresentar Certidão expedida pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, comprovando a inscrição e habilitação do escritório e seus sócios envolvidos pela prestação de serviços, bem como suas respectivas certidões negativas de débito;
  - VI. Apresentar **ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o escritório e/ou advogado componente de se quadro societário forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

**Ler-se:**

**5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- I. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante.
- II. Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.
- III. Apresentar Contrato social e última alteração contratual em vigor registrado na OAB;
- III. Apresentar Contrato Social e última alteração contratual em vigor
- IV. Apresentar Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da sociedade que participará da licitação;
- V. Apresentar Certidão expedida pela Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, comprovando a inscrição e habilitação do escritório e seus sócios envolvidos pela prestação de serviços, bem como suas respectivas certidões negativas de débito;
- V. Apresentar **ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o escritório e/ou advogado componente de se quadro societário forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- V. Apresentar **ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o escritório e/ou advogado componente de se quadro societário forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

Carré-CE, 24 de Março de 2021.

*Arnobio de Azevedo Pereira*  
**ARNOBIO DE AZEVEDO PEREIRA**  
Presidente da CPL